



LEI COMPLEMENTAR N.º 060/2022

DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Concede o reajuste geral anual aos salários dos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, no percentual abaixo descrito, a partir de janeiro de 2022”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam reajustados, a partir de janeiro de 2022, os salários dos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, no percentual de 15,00% (quinze por cento), vinculado ao plano de cargo e carreiras do Legislativo, referente à revisão geral anual, conforme estabelece o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art.2º- O reajuste previsto no artigo anterior terá seus efeitos no percentual acima mencionado a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2022, conforme anexos I e II, parte integrante desta lei.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 11 de janeiro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ANEXO I
TABELAS DE REMUNERAÇÃO
TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022
(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	1.287,24	1.351,60	1.415,96	1480,32	1.544,68	1.609,05	1.673,41
II	1.448,85	1.521,29	1.593,73	1.666,17	1.738,62	1.811,06	1.883,50
III	2.038,66	2.140,59	2.242,52	2.344,45	2.446,39	2.548,32	2.650,25
IV	2.868,62	3.012,05	3.155,48	3.298,91	3.442,34	3.585,77	3.729,206
V	4.036,52	4.238,34	4.440,17	4.641,99	4.843,82	5.045,65	5.247,47

ANEXO II
TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022
(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

Símbolo		Vagas	Valor – R\$
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	4.686,62
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	2.998,76
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo.	02	1.992,97
DAI 2	Secretario e Assessor Legislativo	05	1.562,78
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	1.562,78

4	SERVIÇO DE FAZER EMBUCHAMENTO DA CONCHA DA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRULICA VILVO MODELO EC 140 BLCM SERIE 15246	1	2.100,00	2.100,00
5	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DA CONCHA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRULICA VILVO MODELO EC 140 BLCM SERIE 15246	1	1.460,00	1.460,00

Valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Taquarussu/MS, 13 de janeiro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

LEI COMPLEMENTAR N.º 060/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Concede o reajuste geral anual aos salários dos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, no percentual abaixo descrito, a partir de janeiro de 2022”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam reajustados, a partir de janeiro de 2022, os salários dos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, no percentual de 15,00% (quinze por cento), vinculado ao plano de cargo e carreiras do Legislativo, referente à revisão geral anual, conforme estabelece o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art.2º - O reajuste previsto no artigo anterior terá seus efeitos no percentual acima mencionado a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2022, conforme anexos I e II, parte integrante desta lei.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 11 de janeiro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2022

(Altera anexo III, da Lei Complementar n° 08/2009)

CLASSE NÍVEL	A	B 5%	C 10%	D 15%	E 20%	F 25%	G 30%
I	1.287,24	1.351,60	1.415,96	1480,32	1.544,68	1.609,05	1.673,41
II	1.448,85	1.521,29	1.593,73	1.666,17	1.738,62	1.811,06	1.883,50
III	2.038,66	2.140,59	2.242,52	2.344,45	2.446,39	2.548,32	2.650,25
IV	2.868,62	3.012,05	3.155,48	3.298,91	3.442,34	3.585,77	3.729,206
V	4.036,52	4.238,34	4.440,17	4.641,99	4.843,82	5.045,65	5.247,47

ANEXO II

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2022

(Altera anexo III, da Lei Complementar n° 08/2009)

Símbolo		Vagas	Valor – R\$
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	4.686,62
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	2.998,76
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo.	02	1.992,97
DAI 2	Secretario e Assessor Legislativo	05	1.562,78
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	1.562,78

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista